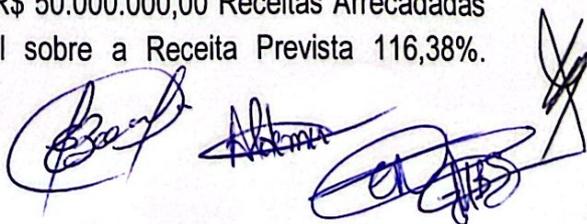


ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, EM ATENDIMENTO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, REFERENTE À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2022.

Considerando a Pandemia do Coronavírus (Covid-19) a audiência pública em atendimento ao parágrafo quarto do artigo nono da Lei de Responsabilidade Fiscal para tratar de assuntos pertinentes à demonstração e avaliação das metas fiscais do terceiro quadrimestre de 2022 foi realizada tomando todos os cuidados necessários de distanciamento de forma presencial no dia 22 de fevereiro de 2023 as 19:00 conforme edital de audiência pública n.º 001/2023, com a presença dos Senhores e Senhoras constantes da lista de presença que faz parte integrante desta presente Ata. Como o objetivo da audiência é demonstrar os dados pertinentes à avaliação de metas fiscais bem como de outros dados pertinentes à execução orçamentária do período em questão foram divulgados os anexos do RREO — Relatório Resumido da Execução Orçamentária do RGF — Relatório de Gestão Fiscal bem como um demonstrativo auxiliar elaborado pela administração, ressaltando a importância do acompanhamento das metas durante o exercício para finalizar o mesmo em situação favorável, A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) é o principal instrumento regulador das contas públicas no Brasil estabelecendo metas limites condições para gestão das Receitas e das Despesas e obrigando os Governantes a assumirem compromissos com a arrecadação e gastos públicos. A LRF contém os Relatórios de Gestão Fiscal, sendo: RREO - Relatório Resumido de Execução Orçamentária; RGF - Relatório de Gestão Fiscal. As informações contidas nesses documentos, além de determinar parâmetros e metas para a administração pública, permitem avaliar com profundidade a gestão fiscal do Executivo e do Legislativo. A LRF regulamenta o artigo 163 da CF/88. A LC n.º 101/2000 — LRF estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. A LRF se apoia em quatro eixos; PLANEJAMENTO, TRANSPARÊNCIA RESPONSABILIDADE, CONTROLE E AVALIAÇÃO, salientamos que todos os relatórios estarão disponíveis no site da prefeitura. Deu-se a Apresentação e Avaliação dos Resultados de Gestão Fiscal do Terceiro Quadrimestre de 2022: RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ACUMULADO até o Terceiro Quadrimestre de 2022. Dados do Acompanhamento das Metas de Receita Corrente Líquida com a Receita Corrente Prevista no valor de Receita Prevista de R\$ 50.000.000,00 Receitas Arrecadadas R\$ 58.192.911,56, tendo um percentual sobre a Receita Prevista 116,38%.



Apuração de Superávit Sobre o Caixa Disponível, disponibilidade financeira no valor de R\$ 30.106.168,75 com despesas processadas a pagar R\$ 1.272.539,53 com Superávit de RS 28.833.629,22. O Município de Jundiá/AL, até o 3.º Quadrimestre/2022 atendeu ao disposto na Emenda Constitucional n° 29/2000 aplicando nas Despesas com ações e serviços de saúde o percentual de 16,15% da Receitas de impostos e Transferências Corrente sendo assim foi cumprido o disposto no artigo 7.º da Lei Complementar n° 141/2012 que prevê para o exercício o gasto mínimo de 15% (EC N° 29/2000 CF/88). Na educação o Município até o Terceiro Quadrimestre/2022, aplicou o percentual de 28,09% sobre as Receitas de impostos e Transferências Constitucionais na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. O FUNDEB teve uma receita arrecadada de RS 7.189.621,21 Dedução 20% R\$ - 4.048.702,99. Repasse FUNDEB líquido RS - 3.140.918,22. Despesas FUNDEB/2022 70% R\$ 8.239.500,73= 70,13%. Despesas FUNDEB 30% RS 3.467.992,30= 29,51% totalizando uma Despesa de FUNDEB de R\$ 11.707.493,03. Tendo um Gasto com o Pessoal Civil de Receita Corrente Líquida R\$ 47.244.130,77. Despesas Com Pessoal RS 16.130.192,56 índice aplicado 34,14%, cumprindo assim com o art. 19 da LRF. Por fim foi esclarecido que o conteúdo dessa audiência será disponibilizado na Página Oficial do Município, bem como em demais Meios Digitais Oficiais do Município. Nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a presente audiência, lavrando assim a presente ata.

Amaro Alves de Almeida
Eunice de Barros W. Neto
Thomaz Jeferson Wanderley Silva
Aldemir Batista Mendonça
Verônica Maria Barbosa Silva
M^a Jany Vicente de Oliveira
Leticia Elias Bourfina